

	<b>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)</b> <b>DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS</b> <b>ADMINISTRATIVOS (DEACO)</b> <b>DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (DICOL)</b> <b>SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM</b> <b>ATRIBUIÇÃO AFETA À INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (SEIJU)</b>	
	<b>Comissão de Valorização da Primeira Infância - COVIP –</b> <b>Tema: Amparando Filhos</b>	<b>ATA DE REUNIÃO</b> <b>Nº 26/2023</b>
<b>Data:</b> 01/12/2023	<b>Horário:</b> 11h	<b>Local:</b> Local: Sala 2 e Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião 02 e no aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros:

- Juíza **Roberta Barrouin Carvalho de Souza**, com atuação no sistema de execução penal do TJERJ;
- Juíza **Ariadne Villela Lopes**, com atuação na Central de Custódia do TJERJ;
- Sra. **Eufrásia Maria Souza das Virgens**, Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro – DPERJ;
- Sra. **Maria Isabel Saboya**, Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ);
- Sra. **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga do SEIJU;
- Sra. **Betânia Nunes de Carvalho**, Assistente Social do SEIJU do TJERJ;
- Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado**, Chefe do SEIJU do TJERJ;
- Sr. **Edvaldo Roberto de Oliveira**, Assistente Social aposentado e consultor;
- Sra. **Lorena Veríssimo Gamboa**, Pedagoga Pesquisadora da UNIRIO.
- Sra. **Maria das Graças Lassance**, estagiária da Faculdade de Serviço Social (6º Período).

A Juíza **Roberta Barrouin Carvalho de Souza**, inicia a Reunião às 11h10min, cumprimenta e agradece a presença de todos, e abre espaço aos participantes para que se apresentem.

## Assuntos Gerais:

1. Informar sobre o evento “SEMANA DO BEBÊ SEAP”, realizado nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2023, dentro da programação do Centenário do Primeiro Juizado da Infância do Brasil;

Em prosseguimento, a Sra. **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga do SEIJU, pede a palavra e, por consequência, assevera que foram 3 (três) dias da Semana do Bebê bem produtivos, uma vez que todos estavam extremamente engajados com a temática.

Complementando, a Juíza **Roberta Barrouin Carvalho de Souza** informa a todos que participou do evento e que teve contato direto com as mães dos bebês. Destaca que com tal aproximação conseguiu entender melhor as demandas e, por consequência, poderá colaborar de forma mais efetiva.

2. Andamento da Portaria SEPOL;

Tendo em vista a ausência, por motivos de cunho particular, do Dr. **Gilbert Stivanello**, Delegado da Polícia Civil – Assessor da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional, a Sra. **Eliana Olinda** sugere que o item acima seja abordado na próxima reunião a ser designada.

3. Informe sobre a participação da Dra. Raquel no curso de formação dos novos Conselheiros Tutelares;

Tendo em vista a ausência, por motivos de cunho particular, da Juíza **Raquel Santos Pereira Crispino**, Vice-Presidente da COVPI, a Sra. **Eliana Olinda** sugere que o item acima seja abordado na próxima reunião a ser designada.

4. Informar sobre a exposição do Centenário do Primeiro Juizado da Infância do Brasil, que vai até março de 2024.

Em prosseguimento, a Sra. **Eliana Olinda** retoma a palavra e, por consequência, anuncia para todos que a exposição do Centenário do Primeiro Juizado da Infância do Brasil terá duração até março de 2024. Aduz que a referida exposição traz uma abordagem sobre o início da Justiça Protetiva no Brasil e na América Latina. Menciona, ainda, que o Rio de Janeiro é o pioneiro e

que tal movimento foi o marco inicial para se chegar ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

### **Assuntos Específicos:**

a) Procedimentos após a comunicação da Delegacia Policial aos Conselhos Tutelares;

Sobre o tema acima, o Sr. **Edvaldo Roberto de Oliveira**, Assistente Social e consultor do Amparando Filhos, pede a palavra e, por consequência, pontua que a preocupação do objeto da Portaria da SEPOL é um protocolo de atuação para a lavratura de auto de prisão em flagrante, nos quais os indivíduos presos possuem filhos na Primeira Infância e não sabem informar com quem estão seus filhos.

Assinala que uma alternativa para tal problemática seria a comunicação do fato ao Conselho Tutelar, quando a situação chegar à Delegacia, para os devidos encaminhamentos. Sugere que seja realizada uma reunião com o novo Conselho Consultivo dos Conselhos Tutelares, com mais dois representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, contando com a participação da equipe da CEVIJ, que será responsável pela organização da reunião. Fica deliberado enviar e-mail à Sra. Ana Paula Guarani e ao novo Conselho Consultivo dos Conselhos Tutelares, solicitando data para reunião juntamente com dois representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, a fim de apresentar o fluxo do Amparando Filhos, desde o momento do encaminhamento da mulher para delegacia. (Deliberação - 01).

A pauta para essa reunião é a discussão, com os demais participantes, sobre os procedimentos que seriam adotados à luz das atribuições que o Estatuto da Criança e do Adolescente confere ao Conselho Tutelar, devendo os procedimentos serem acompanhados como um projeto piloto.

Assevera, ainda, que acredita que o trabalho pedagógico é uma ferramenta de suma importância no sentido de implementar qualquer tipo de mudança.

Em prosseguimento, a **Sra. Eliana Olinda** solicita que seja projetado o fluxo de atendimento prévio, senão vejamos:



A psicóloga da CEVIJ indaga à Juíza **Roberta Barrouin** sobre a situação de uma das internas da UMI que está prestes a receber benefício e se o bebê tem chances de sair junto com a mãe. Juíza **Roberta Barrouin** esclarece que falou com o Juiz **Sergio de Souza**, titular da 4ª VIJ, e este vai aguardar até janeiro de 2024, quando do possível benefício a ser concedido. No entanto, ressalta que a referida interna da UMI não cumprirá prisão domiciliar, o benefício é de progressão da pena e esta será transferida ao **Oscar Stevenson**, não tendo como se evitar a separação do bebê de sua mãe.

A partir desse esclarecimento sobre a situação da interna, a **Sra. Eliana Olinda** sugere que esse caso possa ser acompanhado desde o começo pelos voluntários que integrarão o grupo do Amparando Filhos e atuarão na unidade prisional **Oscar Stevenson**. Conclui sua ideia sobre o referido caso reafirmando a sugestão de ser a efetivação de um projeto piloto do acompanhamento da criança na sua família extensa. Fica deliberado enviar e-mail ao Sr. Edvaldo, solicitando o início do acompanhamento dos casos das mulheres que estão no sistema prisional, cujos bebês foram encaminhados para família extensa. (Deliberação - 02).

Logo após, a Juíza **Roberta Barrouin** retoma a palavra e, por consequência, indaga a Juíza **Ariadne Villela Lopes**, com atuação na Central de Custódia do TJERJ, sobre a expedição de ofício para o Conselho Tutelar, bem como para CEVIJ com relação ao tema em debate, sendo informado por ela que tal questão será solucionada em caráter de urgência. O cartório da Custódia compromete-se ao enviar e-mail à CEVIJ sobre algum caso urgente, que sinalize no assunto do e-mail "Amparando Filhos". Fica deliberado enviar

e-mail ao Cartório da Custódia cientificando que os casos urgentes, deverão ser sinalizados no assunto do e-mail que se trata do Projeto “Amparando Filhos”.

**(Deliberação - 03).**

b) Inclusão da apresentação da nova listagem com os nomes das mulheres encarceradas que estão com seus benefícios vencidos, visando suas regularizações.

A Juíza **Roberta Barrouin**, sobre o item acima, assevera que a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP) ficou de enviar uma lista atualizada com o nome das mulheres encarceradas que estão com seus benefícios vencidos, visando a sua regularização. Salienta que irá acompanhar junto à SEAP a liberação da referida lista, para que possam ser tomadas as medidas cabíveis no sentido de sanar tal problemática.

c) Apresentação de casos da Custódia;

Com relação ao item acima, a Sra. **Eliana Olinda** retoma a palavra e, por consequência, assevera que resta prejudicado o debate, uma vez que na presente reunião não há representantes da Custódia. Assinala que encontra dificuldades no sentido de que os referidos representantes participem das reuniões da presente Comissão.

d) Levantamento de filhos/filhas de até 12 (doze) anos de mulheres presas junto à SEAP (Talavera Bruce e Oscar Stevenson);

Em prosseguimento, a Sra. **Eliana Olinda** pontua que a CEVIJ pretende fazer um mutirão em 2024, a fim de realizar o levantamento de filhos/filhas de até 12 (doze) anos de mulheres presas junto à SEAP (Talavera Bruce e Oscar Stevenson), que é o foco do Projeto Amparando Filhos no âmbito da assistência social.

O Sr. **Edvaldo Roberto de Oliveira** retoma a palavra para esclarecer sobre o documento ‘Atenção às famílias das mulheres grávidas, lactantes e com filhos (as) até 12 anos incompletos ou com deficiência privadas de liberdade’, da Secretaria Nacional de Assistência Social, que pode fornecer bases aos dirigentes da SEAP sobre os dados e fluxo visando aos encaminhamentos para a Assistência Social. Ato contínuo, Sra. **Eliana Olinda** sugere uma reunião com as diretoras das unidades femininas para tratar as questões elencadas no referido documento, ficando a sugestão de data para esta reunião, dia 12 de janeiro/2024. Fica deliberado enviar e-mail para SEAP para agendar reunião,

em 12 de janeiro/2024, com as diretoras das unidades femininas para tratar das questões elencadas no documento, Secretaria Nacional de Assistência Social. (Deliberação - 04).

e) Criação de um fluxo pela Coordenadoria da Custódia, para enviar aos Defensores Públicos das Varas Criminais, as informações das mulheres com crianças atendidas pelo “Amparando Filhos”, para que estas sejam atendidas o mais breve possível – Dra. Maria Izabel (Defensoria Pública).

A Sra. **Eliana Olinda**, sobre o item acima, destaca que o fluxo já foi criado, uma vez que a Dra. **Maria Isabel Saboya**, Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ), informa que os defensores designados para o sistema penitenciário já estão recebendo as informações das mulheres com crianças atendidas pelo “Amparando Filhos”, para que sejam atendidas em caráter de urgência, ante a peculiaridade do caso. Deixa claro que há necessidade apenas verificarmos se é de responsabilidade dos Defensores do sistema penitenciário comunicar os Defensores lotados nas Varas.

Após considerações finais, a Juíza **Roberta Barrouin Carvalho de Souza** encerra a reunião às 12h28min e designa a próxima reunião para o dia 02.02.2024 às 11 h. (Deliberação 05).

**Juíza Roberta Barrouin Carvalho de Souza**  
**(Membra da COVPI)**

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Enviar e-mail à Sra. Ana Paula Guarani e ao novo Conselho Consultivo dos Conselhos Tutelares, solicitando data para reunião juntamente com dois representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, a fim de apresentar o fluxo do Amparando Filhos, desde o momento do encaminhamento da mulher para delegacia.	SEIJU	Após aprovação da ATA.
02	Enviar e-mail ao Sr. Edvaldo, solicitando o início do acompanhamento dos casos das mulheres que estão no sistema prisional, cujos bebês foram encaminhados para família extensa.	SEIJU	Após aprovação da ATA.
03	Enviar e-mail ao Cartório da Custódia cientificando que os casos urgentes, deverão ser sinalizados no assunto do e-	SEIJU	Após aprovação da ATA.

	mail que se trata do Projeto “Amparando Filhos”.		
<b>04</b>	Enviar e-mail para SEAP para agendar reunião, em 12 de janeiro/2024, com as diretoras das unidades femininas para tratar das questões elencadas no documento, Secretaria Nacional de Assistência Social.	<b>SEIJU</b>	<b>Após aprovação da Ata</b>
<b>05</b>	Expedir convite para a reunião designada para o dia 02.02.2024 às 11h.	<b>SEIJU</b>	<b>Após aprovação da Ata</b>